

CERTIFICADO LOC N° 008/2016 SUPRAM CM

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14 do Decreto n° 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede à empresa FRIGORIFICO SANTA VITÓRIA LTDA, CNPJ 01.650.036/0001-83, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para a atividade abate de animais de médio e grande porte suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Avenida Dr. Antônio Chagas Diniz, n° 541-G, Cidade Industrial, no Município de Contagem, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 15835/2006/007/2014, e decisão da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas, em reunião do dia 31/05/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6° da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga n° 5907/2014; Modo de Uso: consumo humano, consumo industrial, lavagem de veículos, limpeza em geral; Vazão: 12,50 m³/h; Coordenadas: Lat. 19°57'16,72" e Long. 44°01'36,32". Processo de Outorga n° 5908/2014; Modo de Uso: consumo humano, consumo industrial, lavagem de veículos, limpeza em geral; Vazão: 8,50 m³/h; Coordenadas: Lat. 19°57'19" e Long. 44°01'41". Processo de Outorga n° 5909/2014; Modo de Uso: consumo humano, consumo industrial, lavagem de veículos, limpeza em geral; Vazão: 15,2 m³/h; Coordenadas: Lat. 19°57'14" e Long. 44°01'51".

O PRESENTE CERTIFICADO, SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental/ 04 (QUATRO) ANOS, com vencimento em 31/05/2020.

Belo Horizonte, 05 de Julho de 2016.

Wagner da Silva Sales
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Recebemos
11/07/2016

Jose da Silva

0749447/2016